Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.365 DE 13 DE MARÇO DE 2008

"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.101, de 19/12/2005."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica instituído alteração na redação do Art.1º da Lei Municipal nº 2.101 de 19 de Dezembro de 2005 que diz : "Torna proibido a entrada de máquinas e caminhões na Travessa Pedro Cardoso,na confluência da Rua Profª Conceição Costa Pinto,no bairro tombo,Governador Portela",passando a ter a seguinte redação : " Torna proibido a entrada de máquinas e caminhões na Travessa Pedro Cardoso,na confluência da Rua Profª Conceição Costa Pinto com a Rua Luiz Rodrigues da Silva no bairro tombo em Governador Portela – 2º distrito .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de Março de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal